



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CERTIFICO que na data 10/12/21
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) I Aditivo
de _____ nº _____ do dia 10/12/21
Ra
Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA** e a Empresa **RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, ente do Poder Público do Município, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.013/0001-50, instituído pela Lei nº 1.112, de 1º setembro de 2012; sediado na Praça Wilson Eloy Pimenta nº100; Centro- Piracanjuba/ Goiás; neste ato representado por sua Gerente Executiva, **Sra Fabiana Estevam de Moura**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 908.646.031-34, designada para o exercício desse cargo por força do Decreto nº 019/2021, de 04/01/2021.

CONTRATADA: RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.592/0001-16, com sede na Rua C-234, nº 353, Salas 204/206, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3285-1323, Email: ribeirodias@ribeirodias.adv.br, neste ato representado pelo Sócio, **Sr. Marcelo Ribeiro Dias**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/GO nº 33.531, inscrito no CPF sob o nº 644.629.861-72, residente em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 a ser Aditivado tem por objetivo prestação de serviços jurídicos sem vínculo empregatício ao Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços jurídicos sem vínculo empregatício ao Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI	Mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL -----					R\$ 33.600,00

Consistem os serviços jurídicos ao Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI:

- Elaboração de processos de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários dos segurados do Funprepi;
- Elaboração de calculose conferência dos mesmos, para efeito de concessão de benefícios;
- Acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas, realizando, quando necessário, os procedimentos inerentes às repostas ou saneamento de eventuais diligências ou interposição de recursos;
- Elaboração de defesas, respostas e atos de qualquer natureza perante o Ministério Público e outros;
- Defesas Judiciais em favor do FUNPREPI, em todas as instâncias;
- Conferência de cálculos de benefícios previdenciários;
- Elaboração de minutas de atos regulamentares e normativos, visando o regular funcionamento e a recuperação do FUNPREPI;
- Atendimento aos segurados do Funprepi na sede da Unidade Gestora, quando solicitado;
- Consultoria jurídica e administrativa, verbal e/ou escritas;
- Emitir pareceres e estudo técnico-jurídico e consultoria administrativa;
- Participação nas reuniões do conselho municipal de previdência, quando solicitado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- Visitas *in loco*, quando solicitado;
- Consultoria visando acompanhar e assessorar os administradores do Funprepi no atendimento a ofícios e demais expedientes recebidos;
- Instruir e formalizar respostas ou defesas a auditorias diretas ou indiretas junto a Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda);
- Consultoria na realização dos procedimentos administrativos necessários para o cumprimento dos critérios de regularidade exigidos pela Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda) para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- Prestação de consultoria e encaminhamento de Demonstrativo de Informações Previdenciárias de Repasses (DIPR) à Secretaria da Previdência (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 e Parecer Jurídico nº 84/2021 exarado pelo Procurador Geral da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.1.90.34.01 – F. 82 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Gerente Executiva
Contratante

MARCELO RIBEIRO
DIAS:64462986172

Assinado de forma digital por MARCELO
RIBEIRO DIAS:64462986172
Dados: 2021.12.10 09:23:31 -03'00'

RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS

CNPJ nº 14.780.592/0001-16

Contratada

Testemunhas:

01)Nome:  _____ CPF: 591.496.981-68

02)Nome:  _____ CPF: 031.975.521-56